

2 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE

Estudo Técnico Preliminar 97/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64084.008401/2026-55

2. OBJETO

Aquisição de **16 (dezesseis) roçadeiras** para manutenção e conservação das áreas verdes do 2º Batalhão de Infantaria Leve.

3. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 16 (dezesseis) roçadeiras motorizadas, destinadas à execução das atividades de manutenção, conservação, limpeza e controle da vegetação existente nas áreas internas e externas da Organização Militar.

A Organização Militar possui áreas verdes, gramados, taludes, áreas de circulação, terrenos, cercamentos e demais espaços que necessitam de manutenção periódica, especialmente em razão do crescimento de vegetação rasteira, gramíneas, ervas daninhas e pequenos arbustos.

A adequada conservação dessas áreas é necessária para:

- . manter as instalações em condições adequadas de utilização;
- . preservar a segurança dos militares, servidores e demais usuários;
- . evitar o crescimento excessivo de vegetação;
- . facilitar a circulação e o acesso às instalações;
- . reduzir a possibilidade de proliferação de animais peçonhentos e vetores;
- . preservar a infraestrutura e o patrimônio público;
- . contribuir para a adequada apresentação e conservação das instalações militares.

A disponibilidade de quantidade suficiente de equipamentos permitirá a execução descentralizada e contínua dos serviços de manutenção das áreas verdes, reduzindo a dependência de equipamentos eventualmente compartilhados entre diferentes setores.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Requisições	LAYANE ZATTA CAPELE DE ANDRADE FREITAS

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Os bens deste estudo técnico tem a natureza de bens/serviço comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Os materiais serão de entrega imediata, na hipótese de contratação por dispensa de licitação enquadrando-se no artigo 16 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

5.3 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados do(a) a partir do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 O objeto desta contratação é de conhecimento público, conforme os termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

5.5 O prazo de entrega do material é de 20 dias (corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

5.6 O local de entrega dos materiais do serviço será: Av. Antonio Emmerich, 975 - BAIRRO: Jardim Guassú CEP: 11370-901 - São Vicente/SP, de Segunda a quinta-feira: 08:00h às 11:30h e 13:30h às 16:00h e Sexta-feira: 08:00h às 11:30h.

5.7 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.8 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.9 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.10 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.12 Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem utilização anterior, e deverão estar acondicionadas nas embalagens originais dos fabricantes, devidamente lacradas.

5.13 Os materiais deverão ser entregues acompanhados das respectivas Notas Fiscais e do Termo de Garantia, se houver, emitido pelo fabricante dos itens, sob pena de não recebimento.

5.14 Os bens, objeto deste Termo estão dentro da padronização seguida pelo 2º BIL, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho. Caso haja divergência entre a descrição dos itens no Termo de Referência/Edital e descrição no site do Comprasnet - Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, prevalecerá a descrição do Termo de Referência e Edital, salvo comunicação prévia desta Administração no período que anteceder o início da fase de lances do pregão eletrônico.

5.15 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.15.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.15.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.15.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.15.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.15.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.15.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.15.7 promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

5.15.8 a empresa deverá prever e adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade na ENTREGA DO OBJETO, conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis; e

5.15.9 relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada no empenho da despesa.

6. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento preliminar das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa.

Foram consideradas, entre outras, as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Utilização de equipamentos atualmente disponíveis

A utilização exclusiva dos equipamentos existentes não se mostra suficiente para atender integralmente à demanda, considerando a quantidade de áreas que necessitam de manutenção e a eventual indisponibilidade dos equipamentos por manutenção.

Alternativa 2 – Contratação de serviço terceirizado de roçagem

A contratação de empresa especializada poderia atender à necessidade de manutenção das áreas verdes.

Entretanto, essa solução implicaria contratação continuada ou periódica de serviços, custos recorrentes e dependência de terceiros para execução das atividades.

Alternativa 3 – Aquisição de roçadeiras

A aquisição dos equipamentos proporciona à Administração disponibilidade permanente dos bens, permitindo que as atividades sejam executadas pelos próprios militares/servidores responsáveis pela manutenção.

Considerando a natureza recorrente das atividades, a aquisição apresenta-se como alternativa economicamente e operacionalmente adequada, desde que demonstrada sua vantajosidade mediante pesquisa de preços.

Após análise das alternativas, entende-se que a aquisição dos equipamentos é a solução mais adequada para atender à necessidade apresentada.

A aquisição permitirá:

- . disponibilidade imediata dos equipamentos;
- . utilização durante toda a vida útil dos bens;
- . redução da dependência de contratação de serviços externos;
- . maior autonomia da Organização Militar;
- . utilização dos equipamentos conforme a necessidade;
- . possibilidade de manutenção preventiva e corretiva;
- . melhor planejamento das atividades de conservação das áreas verdes.

7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de 16 (dezesseis) roçadeiras profissionais, novas e de primeiro uso, destinadas à manutenção das áreas verdes da Organização Militar.

Os equipamentos deverão ser entregues devidamente montados, acompanhados dos acessórios necessários ao funcionamento, manuais em língua portuguesa e demais documentos exigidos pelo fabricante.

A solução deverá contemplar:

- . fornecimento das 16 roçadeiras;
- . acessórios necessários ao funcionamento;
- . equipamentos de corte previstos na especificação;
- . manual de operação;

- . garantia;
- . assistência técnica, quando exigida;
- . demais componentes previstos no Termo de Referência.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada é de 16 (dezesseis) roçadeiras.

A definição da quantidade considerou a necessidade de disponibilização de equipamentos suficientes para atender às atividades de manutenção das áreas verdes da Organização Militar, levando em consideração a extensão das áreas existentes, a frequência de manutenção e a necessidade de execução simultânea ou sucessiva dos serviços.

A quantidade também busca proporcionar maior disponibilidade operacional, reduzindo a paralisação das atividades em razão de manutenção ou indisponibilidade eventual de determinado equipamento.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 50.224,00

O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços, observando-se a regulamentação aplicável à Administração Pública Federal.

A estimativa foi composta pelos preços obtidos para o fornecimento de 16 unidades.

Memória básica

Quantidade: 16 unidades

Preço unitário estimado: R\$ R\$ 3.139,00

Valor total estimado: R\$ 50.224,00

$16 \times \text{R\$ } 3.139,00 = \text{R\$ } 50.224,00$

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que os equipamentos possuem a mesma finalidade e características semelhantes, entende-se tecnicamente conveniente realizar a aquisição de forma conjunta.

O fornecimento integral das 16 unidades poderá proporcionar:

- . padronização dos equipamentos;
- . facilidade de manutenção;
- . uniformização dos acessórios;
- . simplificação da gestão;
- . redução de custos logísticos;
- . maior eficiência na fiscalização e recebimento;

. possibilidade de obtenção de melhores condições comerciais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Tal contratação é viável, tendo em vista que há recursos para subsidiá-la, existe demanda do material a ser fornecido, há empresas capacitadas para executar o objeto da licitação e a contratação trará benefícios diretos e indiretos.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação não depende, em princípio, de outra contratação para que os equipamentos possam ser utilizados.

Entretanto, poderão existir despesas relacionadas à aquisição de combustível, óleo lubrificante, materiais de corte, manutenção preventiva e equipamentos de proteção individual.

Esses itens deverão ser objeto de contratação própria, caso não estejam disponíveis ou contemplados em contratos existentes.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende-se:

- a) garantir equipamentos adequados para manutenção das áreas verdes;
- b) aumentar a capacidade operacional da Organização Militar;
- c) melhorar as condições de conservação das instalações;
- d) reduzir a dependência de equipamentos insuficientes ou indisponíveis;
- e) proporcionar maior segurança durante a execução das atividades;
- f) assegurar maior regularidade na manutenção das áreas externas;
- g) preservar o patrimônio público;
- h) proporcionar maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

14. Providências a serem Adotadas

Antes da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- . elaboração do Termo de Referência;
- . realização da pesquisa de preços;
- . verificação do enquadramento legal da dispensa;
- . verificação da disponibilidade orçamentária;
- . análise da documentação de habilitação do fornecedor;
- . verificação da regularidade fiscal e trabalhista;
- . designação dos responsáveis pelo recebimento;

- . adoção das medidas de segurança para utilização dos equipamentos;
- . realização do recebimento provisório e definitivo, quando aplicável.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A utilização de equipamentos movidos a combustível fóssil poderá ocasionar emissão de gases provenientes da combustão e geração de resíduos relacionados à manutenção.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se:

- . utilização adequada dos equipamentos;
- . manutenção preventiva;
- . regulação correta do motor;
- . armazenamento adequado de combustível;
- . destinação ambientalmente adequada de óleos, embalagens e demais resíduos;
- . utilização racional dos equipamentos;
- . observância das orientações do fabricante.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da aquisição de 16 (dezesesseis) roçadeiras profissionais, destinadas à manutenção e conservação das áreas verdes da Organização Militar.

A contratação mostra-se adequada ao atendimento da necessidade identificada, condicionada à:

- . comprovação da disponibilidade orçamentária;
- . realização da pesquisa de preços;
- . comprovação da vantajosidade;
- . verificação do enquadramento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
- . inexistência de fracionamento indevido da despesa;
- . elaboração do Termo de Referência;
- . verificação da documentação e habilitação do fornecedor;
- . observância das demais exigências legais e regulamentares.

Assim, considera-se viável o prosseguimento da contratação, desde que cumpridos os requisitos acima.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LAYANE ZATTA CAPELE DE ANDRADE FREITAS

Encarregada da Seção de Requisições

RASCUNHO